



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3419/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: Casa de Cultura Juarez Teixeira

CNPJ: 43.757.583/0001-02

Objeto da parceria: repasse de emendas parlamentares do município – apoio a entidade cultural

Período de Execução: 19/10/2023 até 13/03/2024 (1º Apostilamento de prazo final)

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.19/2023

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 referente a emenda individual nº.04/2022

Título do Projeto: “Projeto Caçapava Lúdica: cartografia, Geografia humana e história da cidade”

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Nº	Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico (unidade)	Indicador Físico (quantidade)
01	Produção do mural (pintura do mapa)	Visita técnica professores e alunos e coleta de dados	Visita	01 meta realizada 100%
01	Produção do mural (pintura do mapa)	Produção do Desenho e pintura do mural 60m ²	Produção	01 meta realizada 100%
02	Produção de Material Gráfico em P&B	Produção de material mapa em A3	Impressão	1.000 meta realizada 100%
02	Produção de Material Gráfico em P&B	Distribuição do material gráfico	Distribuição	1.000 distribuição conforme visitação
03	Realizar dois cursos de pintura e desenho para alunos da rede pública de ensino	Realizar curso	Curso	02 realizada apenas uma edição do curso entre os dias 25 a 29 de fevereiro de 2024 meta realizada em 50%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.10.547 de 23/10/2024 valor R\$10.000,00

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
22/12/2023	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Foi pago em Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: O objeto foi cumprido conforme a proposta aprovada na fase inicial para a realização das ações. Sendo realizado a pintura de um painel de formato grande, mural lúdico e ilustrativo com elementos do território. Painel com 60 m². Produção de material gráfico no total de um mil impressos em preto e branco, para pintura manual, sendo que parte da distribuição do material impresso ocorrerá conforme ações e visitas de alunos da rede pública de ensino ao longo do ano. Com relação a meta 03 – realizar dois cursos a entidade organizou e produziu uma edição do curso, cumprindo em 50 por cento a meta estipulada. Motivos expostos pela entidade: em função do prazo de execução da parceria, tendo em vista ao prazo de assinatura do termo não ter correspondido ao prazo estipulado pela entidade na fase interna do processo nº.1124/2023. Ainda justificou devido ao período de férias escolares não foi possível realizar os dois cursos sendo possível apenas uma edição ser realizada.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

As despesas apresentadas na proposta aprovada e pactuada no Termo de Fomento nº.19/2023 para execução financeira da emenda 04/2022 foram:

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
Aquisição de tinta acrílica plástica para fundo do painel de 60m ² e materiais	R\$ 1.200,00	R\$ 2.209,70	NFº.1612 data 02/01/2024 - Comercial BellaCasa Tintas Ltda. CNPJ 09.417.063/0001-12
Aquisição de dois galões de tintas coloridas (36 litros), acrílica plástica para painel de 60m ² e materias	R\$ 1.200,00		
Aquisição de selador acrílico de 18 litros para o painel de 60m ²	R\$ 160,00	R\$ 735,00	Nº.1631 data 14/02/2024 Comercial BellaCasa Tintas Ltda. CNPJ 09.417.063/0001-12
Aquisição de 02 resmas de papel A3 de 500 fls	R\$ 80,00	R\$ 112,00	Nº.34 data 08/03/2024 MT Campos e Cia Ltda CNPJ 48.226.065/0001-86 pagamento via PIX
Contratação de mão de obra para pintura de fundo branco na lateral da Casa de Cultura preparação para o painel de 60m ²	R\$ 500,00	0,00	Despesa não foi realizada, os valores foram remanejados em despesas previstas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

				plano
Contratação de van para transporte de alunos e professores da primeira visita técnica		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Nº14/2024 data 14/02/2024 Bruno Saldanha da Rosa CNPJ nº.43.646.596/0001-04 pagamento com transferência via PIX
Contratação de registro em vídeo da pintura do painel da Casa de Cultura com duas câmeras para captura de áudio – edição e finalização do vídeo		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	nº.01/2024 série 50000 Vinicius Nunes Cardoso CNPJ 52.174.649/0001-22 pagamento com transferência via PIX
Pagamento professor Pessoa jurídica para os cursos de desenho para 20 alunos com 20 horas		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Pagamento por RPA para Gustavo Freitas Dias CPF ***.910.***-18 pagamento com transferência via PIX
Contratar serviços de coordenação e assessoria de imprensa		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Nº.02/ série 900 Luciana Rodrigues CNPJ 54.084.195/0001-24 competência março/2024 – transferência via PIX
Contratar serviços de limpeza		R\$ 375,00	0,00	Despesa não foi realizada, os valores foram remanejados em despesas previstas no plano
Alimentação para 15 pessoas		R\$ 1.085,00	R\$ 1.544,00	Nº.052.017.138 data 11/03/2024 Adriano Dias Medeiros CNPJ 06.078.178/0001-31 pagamento via PIX
TOTAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,70	

A entidade no relatório de execução financeira Anexo III apresentado na fase de prestação, indicou que duas despesas previstas no plano de aplicação para pagamento de mão de obra (pintura e serviços de limpeza), não foram executadas, sendo apresentado no relatório de execução do objeto (anexo II) a justificativa da necessidade de remanejamento entre outras despesas necessárias à execução do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias neste processo.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 04/11/2024.

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda individual nº.04/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº.19/2023 e 1ª Apostilamento de prazo com a Entidade **CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA CNPJ: 43.757.583/0001-02**, no período compreendido entre 19/10/2023 a 13/03/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos do projeto “Caçapava Lúdica: cartografia, Geografia humana e história da cidade”.

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Foram estabelecidas três metas de execução: Meta 01 - Visita técnica de professores e alunos e coleta de dados e Produção do Desenho e pintura do mural 60m²;

Meta 02 - Produção de Material Gráfico em P&B criação e impressão de 1000 cópias para distribuição;

Meta 03 – Realizar dois cursos para alunos da rede pública - desenho e pintura do mapa P&B

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

O objeto pactuado previu a realização do desenho de um mural de 60m² na lateral da Casa de Cultura em parceria com alunos da UFSM, e dois cursos para alunos da rede pública. As metas 01 e 02 foram concluídas com 100%, enquanto a meta 03 foi executada apenas um curso, portanto 50% do estabelecido.

Conclui-se pela aprovação da execução da parceria, tendo em vista o impacto positivo da criação e pintura de um painel lúdico e ilustrativo na Casa de Cultura, tornando-se um ponto de referência cultural, histórico e turístico do Município. Considera-se satisfatória a parceria pactuada mesmo tendo executado metade da meta 03, uma vez que o tempo de execução sofreu alteração devido a finalização do processo de abertura do edital nº.3419/2023 até a pactuação da parceria em outubro de 2023, sendo apostilado o prazo para execução até 13/03/2024.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

Inicialmente a parceria encerraria em 31/12/2023. Sendo realizado através do Empenho nº. 10.547 de 23/10/23 o pagamento em parcela única do repasse da emenda individual nº 04/2022 no dia 22/12/2023 no valor previsto por meio desta parceria em 10 mil reais, sendo neste caso feito o apostilamento prazo para execução do projeto para haver tempo hábil de execução das metas pactuadas.



4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

As metas 1 e 2 foram cumpridas com êxito e a meta 03 de forma satisfatória atendendo aos objetivos inseridos na parceria pactuada com a entidade cultural.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

(X) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024..

Gestor da Parceria

ERNI SANTOS ROCHA

PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR

Erni Santos Rocha

Secretário Secultur



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1124/2023 Edital Nº: 3419/2023

Termo de Fomento nº:19/2023

OSC parceria: CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA

CNPJ: CNPJ: 43.757.583/0001-02

Objeto da Parceria: Apoio a entidade cultural para desenvolver ações previstas na emenda individual nº.04/2022

Vigência da Parceria: 19/10/2023 até 13/03/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (empenho 10.547 de 23/10/2023)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação de prestação de contas da OSC afirmando que esta parceria foi executada de forma satisfatória, sendo cumprido em 100% as metas 01 e 02 e em 50% a meta 03.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.